



## PREFEITURA DE IVOLLÂNDIA

### DECRETO Nº 49, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Ivollândia-GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVOLLÂNDIA-GO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Ivollândia-GO, a qual será orientada pelo tema central, "**Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS**" e os eixos temáticos: "**I – Saúde como direito; II – consolidação do SUS; III – Financiamento do SUS**", a realizar-se no dia 12 de março de 2019, em Ivollândia-GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Ivollândia-GO, será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Ivollândia-GO, terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferência com a expectativa da realização de:

I. Análise da Situação de Saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção Básica à Saúde, e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, contando com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré – conferência serão realizadas no dia 28/02/2019;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi afixado no Placard da Prefeitura no dia 27/02/2019 às 08:15

Válcia Viana

Secretário Mul. de Administração

Prefeitura Municipal de Ivollândia, em 27 de fevereiro de 2019.

Fábio Seabra Guimarães  
Prefeito Municipal de Ivollândia